

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 427/97

O PREFEITO MUNICIPAL DE
LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 69, Item 10, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o Artigo Nº 127, Item VI, e Artigo Nº 131, letra "A" da Lei Municipal Nº 66/90, RESOLVE CONCEDER, Adicional por Tempo de Serviço, aos Servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de Outubro de 1.997.

<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>PORC</u>
Clelia T. Przendziuk	3.334.000-1	Professora	10%
Lourdes G. de oliveira	4.893.482-0	Professora	10%
Stelamari F. Andrade	4.029.256-6	Telef. PABX	10%

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de
Laranjeiras do Sul-PR, 31 de Outubro de 1997.


Lauro Lourenço Ruths
Prefeito Municipal